



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 47997.205515/2025-59

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediada na Av. Marginal, N. 164 – Centro - Cidade: Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-039, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.100455/2022-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REEQUILIBRAR** o Contrato Administrativo nº 03/2023, tendo em vista as alterações trazidas pela Lei nº 14.973/2024, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, a partir de janeiro de 2025, a qual reonera a folha de pagamento;

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 939.660,81** (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) e total (20 meses) de **R\$ 18.793.216,28** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme tabela:

Grupo/Lote Único	ID	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT / CATSER	QNT	VALOR MENSAL ORIGINAL	VALOR MENSAL REONERADO	VALOR MENSAL REONERADO/REAJUSTADO

Serviço de Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários de Tecnologia da Informação (TIC)	1	Central de Serviços: Atendimento Nível 1(N1) e N2 a Usuários e Supervisão (ITENS DE 1 A 4)	26980	20	R\$ 423.915,02	R\$ 429.190,36	R\$ 436.529,51
	2	Atendimento N3 (ITENS DE 5 A 17), contemplando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de Qualidade e Melhoria Contínua da Infraestrutura de TI;</li> <li>• Serviços Microsoft</li> <li>• Serviços de Banco de Dados;</li> <li>• Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância;</li> <li>• Serviços de Segurança de TI;</li> <li>• Serviços de suporte às Aplicações;</li> <li>• Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores;</li> <li>• Monitoramento de Redes, Serviços e Aplicações;</li> <li>• Infraestrutura Física de Data Center;</li> <li>• Serviço de Backup e Armazenamento de Dados;</li> <li>• Supervisão a grupos definidos de áreas especializadas.</li> </ul>	27014	20	R\$ 484.538,11	R\$ 494.672,40	R\$ 503.131,30
	<b>Valor Mensal</b>				<b>R\$ 908.453,13</b>	<b>R\$ 923.862,76</b>	<b>R\$ 939.660,81</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 18.169.062,60</b>	<b>R\$ 18.477.255,2</b>	<b>R\$ 18.793.216,20</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235726

Natureza de Despesa: 339040

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano interno: S5T22GESDTI

Nota de Empenho: 2025NE000064

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 939.660,81** (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**

Representante Legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/07/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 03/07/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processo.eletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5910388&crc=5CA1453A](http://processo.eletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5910388&crc=5CA1453A), informando o código verificador **5910388** e o código CRC **5CA1453A**.

---

**Referência:** Processo nº 47997.205515/2025-59.

SEI nº 5910388